



CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 -- CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

Fomento

1.2. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos com eficiência energética, aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: Casa da Criança de Votuporanga

CNPJ: 45.163.920/0001-69

Endereço: Avenida República do Líbano

Número: 1885

Complemento:

Bairro: Jardim Residencial Dharma

CEP: 15.502-342

Município: Votuporanga

Telefone: (17) 34063800

E-mail: casadacriancavotuporanga@gmail.com

Site: casadacriancavotuporanga.org.br

1.3.1 Identificar o segmento de atuação:

- Famílias
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua/Migrante
- Outros

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Maria Carolina Ferrari Sarkis Madrid

RG: 28.945.910-2- SSP

CPF: 214.045.548-74

Endereço: Rua Cloves Poiani, 3900

Número: 3900

Complemento: Casa

Bairro: Condominio Athenas

CEP: 15.501.238

Município: Votuporanga



CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 -- CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

Celular: (17) 991235269

E-mail: mcfsmadrid@gmail.com

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Silvia Maria Gomes

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: CRESS – 47.475

Endereço: Rua Pernambuco

Número: 3283

Complemento: Apartamento 82

Bairro: Patrimônio Novo

CEP: 15.500 -006

Município: Votuporanga

Celular: (17) 997716820

E-mail: silviamgomes02@gmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Será para o exercício de 2025, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01: Adquirir 02 equipamentos de ar condicionado de 30.000 BTUs com eficiência energética para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

Meta 02: Gerar 4.000 kWh/mês através do sistema fotovoltaico para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO

META	ETAPA
Aquisição de equipamentos de ar condicionado com eficiência energética	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição dos equipamentos
	3- Prestação de contas

META	ETAPA
Aquisição do sistema fotovoltaico	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição do sistema fotovoltaico
	3- Prestação de contas

V – JUSTIFICATIVA:



CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 -- CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

- **Sustentabilidade e economia:** A instalação de um sistema fotovoltaico permite reduzir expressivamente o consumo de energia da OSC, aproveitando a energia solar como fonte limpa, sustentável e inesgotável.
- **Redução de custos operacionais:** A economia com energia pode ser redirecionada para outras atividades socioeducativas, reforçando o atendimento e a qualidade dos serviços oferecidos às crianças e adolescentes.
- **Melhoria do ambiente do refeitório:** Os aparelhos de ar-condicionado promovem conforto térmico.
- **Adequação às normas e regulação:** A geração distribuída, com interligação à rede, permite compensação de energia (créditos) conforme regulamentação vigente, o que potencializa os ganhos financeiros.
- **Responsabilidade socioambiental:** Ao adotar energia solar e melhorar as condições físicas do espaço, a OSC reforça sua atuação como agente de transformação, promovendo exemplos de sustentabilidade e bem-estar.

VI - OBJETIVOS:

a) Objetivo Geral:

Implantar um sistema de geração de energia fotovoltaica conectado à rede e aparelhos de ar-condicionado de eficiência energética, visando a redução de custos com energia elétrica, a melhoria do ambiente do refeitório e conforto térmico e a promoção da sustentabilidade ambiental e operacional.

b) Objetivos Específicos:

Dimensionar e instalar um sistema fotovoltaico adequado à demanda energética da OSC, considerando capacidade de geração estimada, estruturas, inversor, monitoramento, e conforme normas técnicas aplicáveis (como NBR 5410, certificação INMETRO, etc.)

Instalar aparelhos de ar-condicionado eficientes, adequados às salas de atendimento e convivência, garantindo conforto térmico com menor consumo energético.

Capacitar a equipe da OSC em monitoramento e manutenção básica do sistema, envolvendo-os no uso pedagógico da tecnologia.

Acompanhar e avaliar os indicadores de desempenho do sistema (produção energética, redução de custos, consumo de energia nos aparelhos, níveis de conforto), levantando dados em período mínimo de 12 meses.

Divulgar os resultados do projeto como modelo replicável para outras OSCs, fortalecendo práticas sustentáveis no terceiro setor.

VII – METODOLOGIA:



CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 -- CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

A metodologia orientará a condução de todas as fases do projeto da viabilidade ao monitoramento com embasamento técnico, participação da equipe e transparência. Ela pode ser estruturada em etapas sequenciais e participativas.

Avaliação e Diagnóstico Inicial

- **Coleta de dados de consumo:** Levantar as últimas **12 contas de energia elétrica** para estimar o consumo médio mensal e sazonal. Isso proporciona base para um dimensionamento preciso do sistema fotovoltaico
- **Visita técnica ao local:** Profissionais qualificados farão um levantamento in loco (posicionamento ideal dos painéis, áreas com sombra, estado da cobertura, infraestruturas elétricas existentes etc.)
- **Estudo de viabilidade:** Avaliação técnica, econômica e ambiental para garantir que o projeto seja sustentável e vantajoso, considerando custos, retorno e impactos.

Dimensionamento e Planejamento Técnico

- **Dimensionamento do sistema:** Com base no consumo levantado e na irradiação solar local, calcular a quantidade de painéis, inversores, estruturas, etc.
- **Escolha dos componentes:** Selecionar equipamentos eficientes, com boa durabilidade, garantia e adequados ao sistema — além de se avaliar a possibilidade de expansão futura.
- **Aval técnico:** Obtenção dos pareceres técnicos (elétrico, estrutural e de performance), garantindo a segurança e o bom funcionamento do sistema.

Instalação e Capacitação

- **Execução da obra:** Instalação dos painéis e dos aparelhos de ar-condicionado por técnicos especializados, seguindo normas técnicas e de segurança.
- **Capacitação da equipe:** Treinamento da equipe interna da OSC para operação, uso e manutenção básica do sistema.

Monitoramento e Avaliação

- **Monitoramento continuado:** Acompanhamento da geração de energia, consumo dos ar-condicionado e da eficiência do sistema via softwares e indicadores de desempenho

Avaliação de resultados: Comparar indicadores antes e depois da implantação (kWh gerados, economia financeira, conforto térmico percebido) ao longo de 12 meses.

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Municipal
Obra – Sistema Fotovoltaico	R\$ 106.277,88
Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética	R\$ 11.369,12

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:



CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 -- CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$ 117.647,00

X – CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

Obra – Sistema Fotovoltaico	Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico.
-----------------------------	---

Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética		
Quantidade	Descrição	Nível de Eficiência
02	Aparelho de ar condicionado de 30.000 BTUs	A

Votuporanga – SP 29 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



MARIA CAROLINA FERRARI SARKIS MADRID
Data: 29/09/2025 10:39:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Carolina Ferrari Sarkis Madrid
Presidente

Documento assinado digitalmente



SILVIA MARIA GOMES
Data: 29/09/2025 10:46:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvia Maria Gomes
Assistente Social – CRESS: 47.475